



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Brindásgerações, Lda" propriedade de Brindásgerações, Lda, sito em Praça da República, n.º151 R/C, Loja15.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º99/2011 de 28 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/02/21 da Senhora Directora Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Brindásgerações, Lda", propriedade de Brindásgerações, Lda, sito em Praça da República, n.º151, R/C, Loja 15, por se ter verificado que cessou a atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2013/02/25

O Diretor do Centro Distrital do Porto,


(Manuel de Sampaio Mimentel)